



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



**Lei nº. 1189/2014, de 06 de maio de 2014.**

## **Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 891.442,99 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinados a Implantação de Infraestrutura nos lotes da matrícula nº. 22.362, registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, no loteamento denominado Residencial Adusco.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso proveniente do recebimento das parcelas oriundas do convênio nº 335/2013, firmado com a Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 06 de maio de 2014.

  
**Claudiomar Furoni Sanches**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Sérgio Carrilho da Silva**

**Diretor do Depto. de Administração**